



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4343/2019

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 959.225,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0057.1.611 – Construção de Creche no Bairro São José

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.125.0000 – Convênio SEDU.....R\$ 959.225,00

**Art. 2º** - O recurso financeiro de que trata o Art. 1º, decorre de Convênio, através do Programa de Ampliação e Melhorias das Condições de Ofertas da Educação Infantil no Espírito Santo – **FUNPAES**, celebrado entre o Estado do Espírito Santos, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – **SEDU** e o Município de Guarapari.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de setembro de 2019.

PUBLICADO NO DOM

11/09/19

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guarapari

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 134/2019: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 20.531/2019

EM 10 SET 2019

PROCOLO Nº

2293